



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1622/2016**

**LIDIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 1.958, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor público municipal, Sr. **FABIO APARECIDO SEMEGHINI**, portador do RG. N.º 9.904.211-7-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 059.712.779-44, ocupante do cargo de “**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**”, LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, por 03 (três) meses, a partir de 28/12/2016 com término em 27/03/2017, referente ao período aquisitivo de 26/05/2011 a 25/05/2016, Embasamento legal Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 1.959, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Srª. **MARIA JOSE LONGO BUENO**, portadora do RG. N.º 3.648.935-9-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 692.127.679-15, lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a serem gozadas a partir do dia 26/12/2016 a 24/01/2017, referente ao período aquisitivo de 08/06/2016 a 07/06/2017, e, o valor correspondente a 1/3 de férias foi incluso na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2016.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2016

**Decreto nº 3165/2016 de 28/12/2016**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 26.444,87 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

**03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCI**  
**03.001 GABINETE DO SECRETARIO**  
**03.001.04.122.0004.2.006. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO**  
31 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.948,88

**12 SECRETARIA DE URBANISMO**  
**12.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**12.001.15.452.0025.2.060. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA**  
517 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.963,45

**14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**14.001 PROCURADOR GERAL**

**14.001.02.062.0002.2.113. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
560 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.248,88

**18 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**18.001 GABINETE DO SECRETÁRIO**

**18.001.04.122.0004.2.117. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA**

573 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.223,26

**18.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**18.002.04.122.0004.2.012. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

579 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60,40

**Total Suplementação: 26.444,87**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

**04 SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**04.003.04.123.0005.2.022. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS**

136 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.444,87

**05 SECRETARIA DE SAUDE**

**05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.004.10.301.0012.2.090. MANUTENÇÃO PAB FIXO**

207 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

209 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.005 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**06.005.08.243.0009.6.002. MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**

277 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

**Total Redução: 26.444,87**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANÓPOLIS , em 28 de dezembro de 2016.

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

